



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O ART 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.823, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 (QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 2.823 de 20 de novembro de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

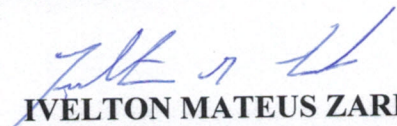
“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Zélia Maria Breda e Outros, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 205 da quadra 11, e matrícula nº 28.580 livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS, com as seguintes características e confrontações:

Área Doada: Lote urbano nº 205 da quadra 11 no município de Cotiporã/RS, com área de 236,26 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sito na esquina formada pela Rua Pedro Breda com a Rua Souza Lobo, no quarteirão formado por essas duas Ruas e mais a Rua Colombo Fellini e a Rua Francesco Tres, que confrontam: ao norte, por 17,37 metros com o lote nº 197 da quadra 011, de Emerita Gema Breda e outros; ao sul, por 15,03 metros com o lote nº 64 da quadra 018, de Emerita Gema Breda e outros; ao leste por 14,85 metros com a Rua Pedro Breda; e ao oeste por 14,54 metros com a Rua Souza Lobo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os demais Dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Projeto de Lei nº 012/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Envio para apreciação de V. Exas. O Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terra, declarando-as de utilidade pública e dá outras providências.

O objetivo do referido projeto de Lei, é em suma, adequação da referida área de terras, sendo de interesse do Município receber em doação a área de terra, da via já implantada, a qual está sendo regularizada. Salientamos que na Lei que ora se propõe alteração constou erroneamente a área integral da referida matrícula, quando na verdade a área correta é apenas esta que consta no presente PL.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã - RS, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal